Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Em Notícias
EM, 23 de Janeiro de 2009

LEI Nº 3.966, DE 06 DE JANEIRO DE 2009.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO INTER-PROFISSIONAL DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CICA)".
Autor: Vereador Maurício Morais

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro Interprofissional de Apoio à Criança a ao Adolescente (CICA), inscrito no CNPJ sob o nº 02.295.422/0001-67, com sede à Rua Monte Líbano, 24, Bairro Jardim Tropical, Nova Iguaçu – RJ.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 06 de janeiro de 2009.